

## DELIBERAÇÃO Nº 484, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

*Dispõe sobre a permissão de emissão de alvará de funcionamento de Comércio Varejista de materiais para construção, localizado na Rua Helio Douat de Menezes, 460 – São João.*

O Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial de Itajaí, por intermédio de seu Presidente, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5001, de 07 de dezembro de 2007, e suas alterações posteriores;

Considerando solicitação conforme o **protocolo nº 11481/2019**, solicitado por **Euro Systemas Aplicações Revestimentos Ltda**, sobre permissão de emissão de alvará de funcionamento de Comércio Varejista de materiais para construção, localizado na Rua Helio Douat de Menezes, 460 – São João;

Considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **ZU2 – Zona Urbana 2**; considerando que o uso pretendido se encaixa em **CS3**, conforme alínea “c”, do inciso III do Art. 60, cabendo a anuência do CMGDT;

Considerando a decisão favorável tomada por unanimidade do plenário do Conselho em reunião realizada no dia 03 de setembro de 2019;

*DELIBERA:*

*Art. 1º. Permitir a emissão de alvará de funcionamento de Comércio Varejista de materiais para construção, localizado na Rua Helio Douat de Menezes, 460 – São João, conforme **protocolo 11481/2019**, solicitado por **Euro Systemas Aplicações Revestimentos Ltda**.*

**RODRIGO LAMIM**  
Presidente